

## ESCRAVATURA E TRÁFICO NEGREIRO NOS DOCUMENTOS DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS DE LISBOA DO ARQUIVO NACIONAL TORRE DO TOMBO: UM FUNDO A EXPLORAR, VÁRIAS PISTAS A SEGUIR<sup>1</sup>

MARIA MANUEL FERRAZ TORRÃO\*

Apesar do porto de Lisboa ser unanimemente reconhecido como uma das principais portas de entrada dos escravos africanos em Portugal e na Europa e, das descrições de Lisboa do final do século XV e do século XVI registarem uma presença significativa de negros na sociedade lisboeta da época, continua a ser importante reflectir e elaborar mais monografias que se debrucem sobre esta temática, esclarecendo ainda mais certos aspectos particulares da presença dos africanos em Portugal e do impacto dessa mesma presença no “mundo europeu”.

Efectivamente, se, por um lado as rotas transatlânticas do século XVI transferiram para a América milhares de escravos africanos, modificando para sempre aquelas sociedades ameríndias, por outro, a entrada de escravos africanos na Europa, embora em menor número, pelos portos de Lisboa, Lagos, Sevilha ou Valência, operaram também transformações profundas nas sociedades da Península Ibérica, mudanças essas que não podem ser, de forma alguma, negligenciadas.

---

\* Investigadora Auxiliar do Instituto de Investigação Científica Tropical.

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no Workshop *Construções de História da Escravatura: enfoques e práticas de trabalho* que decorreu na Universidade dos Açores, 13 de Outubro de 2009.

Em Portugal, estudos como o de Manuel Heleno<sup>2</sup>, o de António Brásio<sup>3</sup>, de José Ramos Tinhorão<sup>4</sup>, os textos catálogo da Exposição *Os Negros em Portugal – séculos XV a XIX*<sup>5</sup>, os de Didier Lahon<sup>6</sup>, e mais recentemente os de Jorge Fonseca<sup>7</sup> a par de alguns trabalhos com temáticas paralelas (por exemplo, relativos ao papel das Misericórdias e Confrarias) são contributos muito válidos sobre a presença de escravos e negros em Portugal do século XVI. No entanto, muito mais caminhos se podem trilhar.

Encontrar os traços documentais sistemáticos da presença destes africanos transferidos de África para Portugal e para a Europa, por via Atlântica, não é uma tarefa fácil. Sabe-se da sua existência, mas a sua “marginalidade social” não lhe dá a centralidade necessária para surgirem recorrentemente nas fontes da época.

Os negros e os escravos surgem, por exemplo, nas descrições de Lisboa quinhentista condensadas por José Lúcio de Azevedo no seguinte parágrafo da sua obra: “Mil e quinhentas negras lavavam roupa, mil, de canastra à cabeça, faziam a limpeza das ruas, para onde os habitantes despejavam as sujidades domésticas; mil, chamadas negras do pote, supriam de água os domicílios; quatrocentas andavam a vender marisco, arroz cozido e guloseimas; duzentos pretinhos com ceiras faziam recados. A que cumpre ajuntar os negros, empregados na carga e descarga dos navios na Alfandega e Casa da Índia; os dos ofícios; e a infinidade de escravos do serviço doméstico, pois rara seria a casa de alguma abastança onde os não houvesse”<sup>8</sup>. Esta vulgarização dos negros na sociedade portuguesa levou o belga Clenardo a afirmar, em 1535, que “/em Lisboa/ dificilmente se encontrará uma casa, onde não haja pelo menos uma escrava”; por seu lado, o italiano Giulio Landi notou, mesmo que em Lisboa era extremamente difícil arranjar-se criados livres, pois a oferta de mão-de-obra escrava era tão grande, que mais compensava comprar um escravo, do que pagar a um homem livre pelos seus serviços<sup>9</sup>. Anos mais tarde, em 1551, Cristóvão Rodrigues de Oliveira ao escrever o seu *Sumário em*

---

2 Manuel Heleno, *Os Escravos em Portugal*, Lisboa, AGC, 1933.

3 António Brásio, *Os Pretos em Portugal*, Lisboa, AGC, 1944.

4 José Ramos Tinhorão, *Os Negros em Portugal. Uma Presença Silenciosa*, Lisboa, Caminho, 1988

5 *Os Negros em Portugal – séculos XV a XIX*, Lisboa, CNPCDP, 1999.

6 Didier Lahon, *O Negro no Coração do Império – Uma Memória a Resgatar. Séc. XV-XIX*. Lisboa, 1999.

7 Depois de vários estudos sobre os escravos no Algarve, em Évora e Vila Viçosa, Jorge Fonseca publicou a obra *Escravos e Senhores na Lisboa Quinhentista*, Lisboa, Colibri, 2010.

8 José Lúcio de Azevedo, *Épocas de Portugal Económico. Esboços de História*, 4<sup>a</sup> ed., Lisboa, Livraria Clássica Editora, 1978, pp.73-74.

9 Cf. Vitorino Magalhães Godinho *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, 4 vols., Lisboa, Editorial Presença, 1982-1983, pp.197-198.

*que brevemente se contém algumas coisas assim eclesiásticas como seculares que há na cidade de Lisboa*, ao contabilizar os vizinhos da cidade de Lisboa afirmava mesmo que “Nestes dezoito mil vezinhos há cem mil almas, entrando nisso nove mil e novecentos e cinquenta escravos”<sup>10</sup>. Ou seja, segundo os registos este autor quinhentista, cerca de 10% da população de Lisboa, em meados do século XVI, era constituída por escravos.

A par deste tipo de fontes descritivas, pensamos que é fundamental alertar para a importância da documentação existente nos Cartórios Notariais do Arquivo Histórico da Torre do Tombo. Esta pode fornecer pistas de importância relevante para o estudo da escravatura e do tráfico negreiro em Portugal quinhentista.

Registe-se, desde já, que este texto que agora se apresenta não pretende ser, de forma alguma, um estudo acabado sobre a documentação existente nos Cartórios Notariais do ANTT. Procura-se, essencialmente, por um lado, e de uma forma didáctica, que este artigo possa ajudar estudantes, mestrandos ou doutorandos e despertar-lhes a atenção para a importância deste núcleo documental, sugerindo-lhes novos trilhos e novos objectos de estudo; por outro lado, deseja-se partilhar a forma como a investigação sobre este fundo de documentos permitiu alcançar conclusões relevantes para o estudo dos agentes económicos envolvidos no tráfico negreiro entre as ilhas de Cabo Verde, a costa da Guiné e a América Espanhola, hipótese de trabalho que pode ser eventualmente aplicável a outras temáticas.

Como ponto prévio convém esclarecer que não se encontra nos Cartórios Notariais documentação que permita a construção de grandes séries quantitativas dos carregamentos de escravos da África para a América, nem elaborar longas listas de navios saídos de Lisboa para comparem escravos em Cabo Verde ou na Guiné para em seguida transportá-los até à América Espanhola, nem sequer existem registos sistemáticos da entrada de escravos nos portos ibéricos. Apenas existem vestígios de todas estas realidades. É possível depararmo-nos com informações de uma grande riqueza sobre fretamentos de navios, fianças e obrigações, entre outra documentação que pode fornecer importantes e interessantes hipóteses de trabalho, neste caso concreto, sobre as rotas entre Cabo Verde e as Índias de Castela. Uma vez tacteados estes indícios, encontrou-se, posteriormente, outra documentação que confirmou, então, as hipóteses levantadas.

Para esta investigação específica, foram as suspeitas da existência de rotas comerciais regulares entre as ilhas de Cabo Verde e as Índias de Castela que conduziram à realização de investigações sobre esta temática no Arquivo de Índias de Sevilha e à recolha de informações nos livros de assentos das licenças para

---

10 Cristovão Rodrigues de, Lisboa em 1551 - *Sumário em que brevemente se contém algumas cousas que há na cidade de Lisboa*, Lisboa, Livros Horizonte, 1987, p. 101.

introduzir escravos nas Índias concedidas pela Coroa Espanhola<sup>11</sup>. As informações coligidas nos Cartórios Notariais foram como que um “trampolim” para avançar no estudo desta questão ao mesmo tempo que surgiram como uma fonte complementar, mas de importância crucial, para o estudo da escravatura e do trato comercial negreiro, como se verá adiante.

### **1. Dificuldades e possibilidades na investigação dos instrumentos notariais**

Uma primeira questão coloca-se a quem pretende trabalhar este fundo: a da dificuldade da leitura dos documentos. Com uma letra encadeada denunciando uma escrita rápida própria dos notários, com tintas que trespassam as folhas de um lado ao outro do papel, textos sumidos pelo passar dos séculos e pelo mau estado de conservação a que estes livros foram sujeitos antes de serem incorporados no Arquivo Nacional, o investigador vê-se enredado num “labirinto documental”, precisando de bons conhecimentos paleográficos, paciência e treino para decifrar as ricas informações aí contidas. No entanto, convém também mencionar que uma vez adquirida a rotina da leitura, muitos destes textos têm um formulário mais ou menos idêntico, que uma vez conhecido e “interiorizado” facilita indiscutivelmente o avanço da investigação.

É fundamental alertar igualmente para outra característica dos Livros dos Cartórios Notariais: estes não se encontram organizados tematicamente. Não existem, por exemplo, livros de procurações, outros de quitações, outros de obrigações e dívidas, etc.. Os Livros de Notas dos tabeliães podem por isso considerar-se um tipo de miscelâneas documentais, dado que os instrumentos notariais apresentam-se pela ordem por que foram escritos e registados, ou seja, cronologicamente. Existem, no entanto, vários cartórios contendo documentação referente aos mesmos anos – nomeadamente para a segunda metade do século XVI, os Cartórios nº 2 (antigo nº1), o nº3 (antigo nº11) e o nº15 (antigo nº 7A) – pelo que para efeitos de estudo de uma temática não se pode limitar à investigação num único cartório.

---

11 Foram consultados os seguintes livros de licenças: “Libro de Assiento de Licencias de Esclavos 1541-1546” (AGI Contratación nº 5760), “Real Cédula a los Contadores de Su Magestad” (AGS, Consejo y Juntas de Hacienda, 23-388) “Libros de licencias de esclavos” 3 livros (1560-1568; 1568-1576; 1576-1584), (AGI, Contratación, nº 5761) “Libro de Assientos de Cédulas e Despachos de Esclavos per virtud dellas” 3 livros (1577-1588; 1581-1608; 1583- 1586), (AGI, Contratación, nº 5762), “Registros de Esclavos (...) Años de 1584 a 1599”, (AGI, Contratación, nº 2875 nº2, ramos 1 e 2; nº3, ramos 1 e 2; nº4, ramo 3; nº5; nº6, ramos 2, 3, 7, 9 e 10; nº7, ramos 2, 3, 5, 6; nº 8) e “Registros de esclavos y avenzas ó escrituras para comprar esclavos de los anos de 1593 a 1634” (AGI, Contratación, nº 2924, Ramo 1, nºs. 1,2,3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12).



Se à partida a análise desta documentação pode parecer servir unicamente para um trabalho de micro - história, tenciona-se mostrar como o estudo deste núcleo pode servir para abrir uma janela para realidade social que se vivia na Lisboa de quinhentos, marcada indelevelmente pela presença de africanos. Aqui encontram-se histórias de vida e de vidas, fragmentos do quotidiano que analisados que dão possibilidades de conhecer realidades históricas muito mais vastas.

Nos textos dos Cartórios Notarias sente-se a vida a pulsar, conjectura-se sobre o quotidiano de pessoas semelhantes a nós, mas que viveram há 400 anos, homens e mulheres que deixaram actos das suas vidas registados em instrumentos notariais...

Alguns dos informes que é possível retirar desta documentação pode sintetizar-se nos pontos seguintes:

O facto de nestes documentos um dos registo quase obrigatório dos formulários ser o local onde os intervenientes nos instrumentos notariais moravam, permite conhecer os locais onde as pessoas viviam, os bairros, as ruas, as praças, os becos. Isto é um aspecto importante em termos da percepção do próprio tecido da estrutura urbana de Lisboa, pois permite conhecer inclusivamente os bairros mais habitados por certos grupos sociais e profissionais. A par disto, cruzando os dados relativos às moradas de vários dos agentes que surgem na documentação notarial, é possível traçar, por exemplo, um quadro das relações de vizinhança existentes.

Outro dos registos muito frequente, para não dizer omnipresente nestes textos, é o do parentesco. Para além do nome e morada do individuo envolvido no registo notarial em causa, a identificação era completada por menções como “marido de...”, “mulher de ...”, “filho de ...”, “cunhado de ...”, “irmão de...”, entre muitos outros registos de ligações parentais possíveis. Estas referências são fundamentais para estabelecer teias de parentesco e estruturas familiares onde o simples conhecimento dos nomes dos protagonistas dos acontecimentos não permite sequer que se suspeite das conexões entre eles. Isto é de crucial importância numa época, como o século XVI, onde era usual os casos de irmãos que tomarem alternadamente o apelido do pai e o da mãe, facto que dificulta, desde logo, o trabalho de associação de determinados familiares. Esta tarefa torna-se ainda mais complexa quando se trata de identificar cunhados ou primos, ou seja, indivíduos possuidores de relações familiares muito próximas, que os tornava fortemente solidários entre si, mas cujos apelidos diferentes tornam insuspeitável, *à priori*, a existência de quaisquer vínculos de parentesco.

Acresce a estes dois aspectos mencionados, que esta documentação notarial permite ainda o estudo e o conhecimento das relações interpessoais. Com efeito, paralelamente a estas redes de parentesco, os grandes mercadores optavam também pelo recurso á nomeação de feitores ou outros representantes, que enviavam

ao seu serviço para praças mercantis onde tinham negócios. Para além disso, estabeleciam-se laços entre diferentes comerciantes, associações que se baseavam em relações de confiança, “*la société de confiance*”, e de interesses comuns entre vários indivíduos. Não pertencendo à mesma família estabeleciam, no entanto, entre si, ou relações esporádicas e pontuais, limitadas a um único negócio, ou então firmavam vínculos firmes e duradouros, que podiam perdurar até à morte dos mercadores envolvidos nesses tratos. Também estas ligações conseguem-se apreender através da análise desta documentação.

Outra das pistas que é possível seguir nos textos dos Cartórios Notariais prende-se com a circulação de pessoas pelos vários espaços do império. Homens que partem, que regressam, que ficam temporariamente num ou noutra local, que se estabelecem de forma mais duradoura, que casam, que têm filhos, que morrem. Esta documentação permite-nos seguir percursos de vida de forma privilegiada e ter noções de como os elementos desta sociedade portuguesa de quinhentos se dispersavam e agregavam, neste caso, ao longo do espaço atlântico.

Por último, entre muitos outros itens que se poderiam realçar, surge o da literacia versus iliteracia da população de Lisboa. Através da análise desta documentação é possível esclarecer questões como: quem sabia e quem não sabia escrever; quem não sabendo escrever, sabia contudo assinar; quem nem sequer sabia “desenhar” as letras do seu nome limitando-se a fazer uma cruz no final do documento, como sinal de anuição face ao que acabara de ser registado notarialmente. Uma análise destes aspectos, correlacionando-os com questões de género, de profissões, de grupos sociais e até de famílias, pode permitir traçar novos estudos sobre esta temática sendo os documentos notariais um fonte de eleição para apreender mais esta faceta da cultura material.

## **2. Indícios e vestígios de tráfico negro, rastos e “pegadas de escravos”: uma sondagem de quatro décadas no Cartório Notarial N°15**

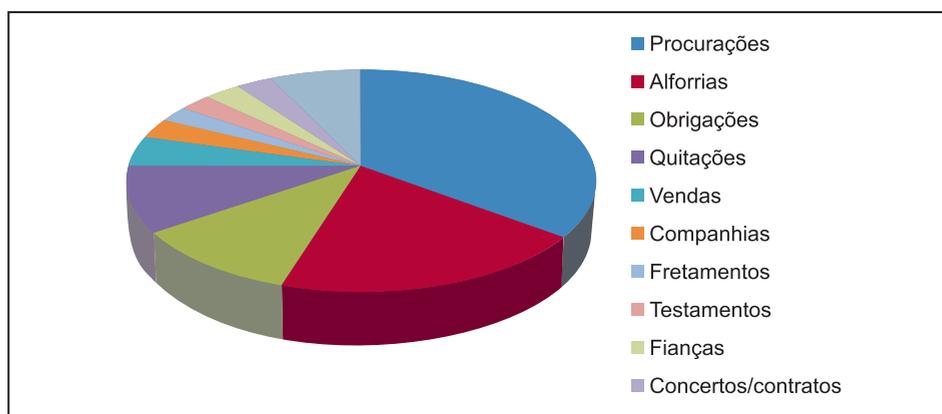
A base deste texto de trabalho sobre a importância da documentação dos Cartórios Notariais para o estudo do tráfico negro e da escravatura, assentou na sondagem e na análise dos instrumentos notariais existentes nos Livros de Notas de um dos Cartórios mais antigos existentes na Torre do Tombo: o actual Cartório n°15, antigo n°7 A, onde existe documentação que remonta a 1560.

Realizou-se uma sondagem das Caixas e Livros que cobrem as últimas quatro décadas do século XVI, tendo-se levantado no total cerca de 210 documentos com ligações explícitas a esta temática da escravatura e do tráfico negro. Dentre estes, as proclamações surgem indiscutivelmente como o instrumento notarial de onde é possível retirar mais informações (74 referências correspondendo percentualmente a 35,5% do total dos documentos analisados); seguem-se as

alforrias (41 casos equivalendo a 19,5%); o terceiro lugar é partilhado quase em simultâneo pelas obrigações (22 referências significando 10,5% das ocorrências) e pelas quitações (21 casos ou seja 10% do total dos documentos). Estas quatro categorias de instrumentos notariais constituem, desde logo, cerca de 75,5 % da documentação de onde é possível retirar informações para estudar escravatura e tráfico de escravos com recurso a este fundo documental.

Para além destes, existem outros instrumentos notariais que embora não encerrem dados tão relevantes como estes, nem por isso são de negligenciar para compreender esta temática, como sejam as vendas, as fianças, as constituições de companhias, os concertos e os contratos, as cartas de fretamentos, os testamentos, as declarações, os perdões, as doações, os instrumentos de poder, os créditos, os dotes e as legitimações.

Distribuição dos instrumentos notariais por categorias  
Cartório Notarial de Lisboa nº15, 1563-1600



Depois de visualizado pelo gráfico acima, os elementos que se procurou apresentar, discriminam-se agora os dados que é possível encontrar em cada uma das categorias mencionadas:

- Nas procurações deparamo-nos com informações dispare, mas de uma enorme riqueza para o estudos de variadas temáticas e que permitem conhecer os homens envolvidos nestes negócios, os bens que detêm em vários locais, o que comerceiam, onde e com quem o fazem, como se movimentam de uns espaços para os outros. Arrecadar escravos fugidos, comerciar escravos em Cabo Verde ou em São Tomé, transportá-los até às Índias de Castela ou ao Brasil, receber bens procedentes das vendas desses escravos, arrecadar fretes do envio de negros entre as duas margens do Atlântico, vender, por exemplo, chapéus e tecidos para

em troca resgatar escravos são apenas alguns dos vários aspectos plasmados nas procurações dos Cartórios Notariais;

- Nas alforrias consegue-se perspectivar um lado distinto da escravatura, o da libertação e das formas que esta pode assumir, quer dada por vontade do dono do escravo, quer obtida pela compra da liberdade pelo próprio ou por terceiros. Através destes instrumentos notariais é possível, inclusivamente, apreender as relações de estima que podiam nascer após anos de convivência entre senhores e escravos. Nas cartas de alforrias, ao invés do que sucede em muita outra documentação, os escravos são mencionados como pessoas e não como peças: são nomeados por nomes próprios, por vezes, até por apelidos, têm idade, ligações familiares, naturalidade, e inclusivamente características físicas que os distinguem (“grande de corpo e com orelhas furadas”, “com dentes limados de Guiné”, “ferrado nas maçãs do rosto com uma cruz”) ou surgem ainda menções quanto a circunstâncias como a de “serem ladinos” ou de “falarem bem português ou mesmo castelhano”. Estas referências são possíveis devido à alforria ser um acto com características individualizadas - que quando muito contemplava 2 ou 3 escravos - e não relativo a um grupo indiscriminado de homens e mulheres, como sucedia quando se tratava de menções a escravos que envolvidos em carregamentos do trato negreiro;

- Por último, relativamente aos instrumentos de obrigação, este tipo de documentação “mexe” quase sempre com dinheiro: são imposições para o pagamento de certas quantias de dinheiro para comprar escravos, de dinheiro para empregar em mercadorias para o resgate de negros, de dinheiro a risco, de avenças para levar escravos de África para a América. Situações idênticas sucedem com os instrumentos de quitação, cujo teor se imbrica com a libertação do pagamento de quantias resultantes da venda de escravos, de valores transaccionados através de letras de câmbio ou do procedido de certas mercadorias compradas previamente para se fazer o resgate negreiro.

Pela análise deste conjunto de documentação pode afirmar-se que os historiadores que se dedicam a temáticas como a escravatura ou o tráfico negreiro, não devem, nem podem negligenciar a documentação existente no fundo Cartórios Notariais do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

Para além dos vários exemplos já apresentados, o quotidiano dos escravos está bem retratado nestes instrumentos notariais: brigas e rixas, mudança de donos por vendas, dotes ou testamentos, escravos seguindo viagem para terras distantes com o fito de fazerem resgate em nome dos seus senhores são alguns exemplos. Seguir a vida dos forros é outra das pistas que pode ser explorada: forros a tratarem dos seus negócios, forros a arrecadarem escravos que lhe haviam ficado

em testamento por morte dos seus antigos donos, outros a comprarem alforrias de parentes e amigos são apenas pequenos indícios dos vários aspectos que se pode explorar num estudo destes documentos.

Se destes homens concretos com nome, idade e família “saltarmos” para as linhas do tráfico, a sondagem destes 40 anos de instrumentos notariais apresentam dados interessantes sobre a circulação de embarcações ligadas ao trato negreiro, entre Cabo Verde e as Antilhas, entre os Rios de Guiné e as Índias de Castela, entre S. Tomé e o Brasil, entre Angola e o Brasil, entre S. Tomé e Pernambuco e ainda navios tocando portos atlânticos como a Madeira, Cabo Verde, Angola e Brasil. Uma análise cuidada destes dados revela informações importantes quanto aos homens envolvidos no trato, desde os mestres e pilotos até aos mercadores particulares e aos contratadores do trato.

### **3. Quem se liga com quem nos negócios do trato negreiro no Atlântico do final do século XVI: a utilidade dos instrumentos notariais no esclarecimento das redes mercantis**

De modo a exemplificar a forma como estas informações podem ser fundamentais no desenvolvimento de uma investigação, apresenta-se o quadro seguinte onde foram registados todos os representantes dos contratadores do trato das ilhas de Cabo Verde do último quartel do século XVI<sup>12</sup>. Elaborado com o recurso a documentos notariais como procurações, obrigações e quitações, entre outros, as informações sintetizadas pretendem para o caso em apreço, demonstram a importância destes instrumentos documentais para conhecer os mercadores e seus parceiros, observar a sua circulação no espaço atlântico, deslindar e “reconstruir” a sua rede de relações interpessoais<sup>13</sup>.

---

12 Sobre este tema veja-se Maria Manuel Ferraz Torrão, “Construção de redes de comunicação no tráfico negreiro atlântico”, in *O Domínio da Distância: Comunicação e Cartografia*, coordenação de Maria Emília Madeira Santos e Manuel Lobato, Lisboa, IICT, 2006, pp. 53-57.

13 Nem todas as informações sintetizadas neste quadro foram retiradas dos Cartórios Notarias de Lisboa. Algumas foram recolhidas em documentação espanhola – nomeadamente de fundos do Archivo General de Índias - não sendo, no entanto, aqui referidas especificamente por não ser a identificação dos representantes dos contratadores do trato de Cabo Verde o objecto de investigação do estudo que agora se apresenta.

**CONTRATADORES DO TRATO DAS ILHAS DE CABO VERDE  
E AS SUAS REDES DE REPRESENTANTES NO ESPAÇO ATLÂNTICO  
(1574-1600)**

	CABO VERDE	RIOS DE GUINÉ	ÍNDIAS DE CASTELA	SEVILHA
António Nunes do Algarve Francisco Nunes de Beja <b>1574-1580</b>	Fernão Martins	Manuel Lopes Cardoso	António Nunes Caldeira Manuel Nunes Caldeira	Simão de Tovar
Álvaro Mendes de Castro Diogo Fernandes Lamego Bernardo Ramires Rui Gomes Bravo <b>1583-1588</b>	?	Manuel Gomes da Costa Matias Fernande	?	Fernão Cardoso Pedro Albuquerque Luís Santa Maria
Simão Ferreira Malaca Pedro Freire Diogo Henriques Ambrósio de Ataíde <b>1590-1594</b>	Fernão Sanches	Manuel Lopes Cardoso Diogo Nunes Caldeira Matias Fernandes	Brás Ferreira	Leonel de Quadro Simão Freire de Lima
Diogo Nunes Caldeira <b>1595-1600 ?</b>	Duarte Nunes	?	Luís Álvares Caldeira	Simão de Tovar Duarte da Costa

Vejamos: para os anos do contrato de António Nunes do Algarve e Francisco Nunes de Beja, arrendatários do trato de Cabo Verde entre 1574 e 1580 foi uma **procuração** passada por António Nunes de Negro a Fernão Martins, para que este individuo arrecadasse o procedido de uma encomenda, que permitiu que este fosse referenciado como “recebedor pelo trato no Cabo Verde”, ilha de Santiago, dos contratadores deste trato<sup>14</sup>; em seguida, foi uma **obrigação** feita por Manuel Lopes, mencionado como “feitor dos contratadores nos rios da Guiné”, em que este se obrigava a pagar tudo o que devia a Diogo Mendes dos Reis, que nos esclareceu sobre a sua ligação com os ditos contratadores deste período<sup>15</sup>; por fim foi um **instrumento de contrato, licença e obrigação** feito entre os ditos António Nunes do Algarve e Francisco Nunes de Beja, arrendatários do trato de Cabo Verde, com D. João de Gusmão, vizinho do México, que nos informou que o encarregado destes arrendatários das ilhas, nas Índias de Castela, era Manuel Nunes Caldeira<sup>16</sup>.

14 ANTT, Cartório Notarial de Lisboa, nº15, Livro de Notas de Belchior de Montalvo, Cx. 5, Liv.21, fls.5-6, de 16 de Novembro de 1575.

15 ANTT, Cartório Notarial de Lisboa, nº15, Livro de Notas de Belchior de Montalvo, Cx.4, Liv.19, fls.26v-28v, de 14 de Março de 1575.

16 ANTT, Cartório Notarial de Lisboa, nº15, Livro de Notas de Belchior de Montalvo, Cx.4, Liv. 19, fl.31v-36v, de 4 de Junho de 1574.

Relativamente aos contratadores seguintes, grupo encabeçado pelo mercador Álvaro Mendes de Castro, cujo contrato vigorou entre 1583 e 1588, foi uma **quitação** dada por Margarida de Loronha, viúva de Gonçalo Garcia, falecido nas partes da Guiné, a Manuel Gomes da Costa, que deslindou a situação deste último como “feitor dos contratadores nos Rios de Guiné”<sup>17</sup>; a par desta, foi outro instrumento de **procuração** passado por António Gusmão de Armenteiro a António de Gusmão ou por sua morte a Matias Fernandes, para que estes negociassem certas mercadorias suas na Guiné em troca de escravos, que permitiu identificar Matias Fernandes, também, como “feitor dos contratadores no rio Grande de Guiné”<sup>18</sup>. Passando ao contrato de arrendamento seguinte, detido por Simão Ferreira Malaca e respectivos parceiros, e que decorreu entre 1589-90 e 1594, foi uma riquíssima e múltipla **procuração** passada por Beatriz Vaz, em 13 de Maio de 1594, com o objectivo de arrecadar a fazenda, dívidas e escravos deixada por seu marido em vários locais do Atlântico, que possibilitou traçar várias redes e saber que Manuel Lopes Cardoso era feitor dos contratadores nos Rios da Guiné, Fernão Sanches era-o na ilha de Santiago, em Cabo Verde, Brás Ferreira, nas Índias de Castela e Leonel de Quadros em Sevilha<sup>19</sup>; nova **procuração**, desta vez passada pelos quatro contratadores do trato – Simão Ferreira Malaca e parceiros -, a Simão Fernandes de Lima, conferindo-lhe poderes para, como seu representante, arrecadasse em Sevilha todos os dinheiros e dívidas que lhes eram devidos<sup>20</sup>, permitiu-nos identificar mais um agente deste grupo de contratadores. Por fim, relativamente ao último contrato de arrendamento do trato de Cabo Verde no século XVI, detido por Diogo Nunes Caldeira, um instrumento de **crédito e obrigação** dado pelo próprio contratador do trato das ilhas de Cabo Verde a um capitão de navio negreiro, Diogo Ramires, esclareceu-nos que Duarte Nunes e Fernão Sanches, residentes em Santiago de Cabo Verde eram seus feitores naquela ilha<sup>21</sup>; por último, a **rectificação a uma escritura de obrigação** realizada entre Gaspar Cadena e o já citado contratador, Diogo Nunes Caldeira, sobre o valor de certas peças de escravos elucidou-nos que nas Índias de Castela o representante deste arrendatário era, nestes anos, Luís Álvares Caldeira<sup>22</sup>.

---

17 ANTT, Cartório Notarial de Lisboa, nº15, Livro de Notas de Belchior de Montalvo Cx.13, Liv.61, fls.100-101, de 14 de Abril de 1584.

18 ANTT, Cartório Notarial de Lisboa, nº15, Livro de Notas de Belchior de Montalvo, Cx.17, Liv. 80, fls.55-56v, de 19 de Julho de 1588.

19 ANTT, Cartório Notarial de Lisboa, nº3, Cx.6, Liv.20, fls.92-93v, de 13 de Maio de 1594.

20 ANTT, *Cartório Notarial de Lisboa*, nº3, Cx.5, Liv.18, fls.90-91, de 15 de Novembro de 1593.

21 ANTT, *Cartório Notarial de Lisboa*, nº2, Livro de Notas de Miguel da Cruz, Cx.9, Liv.44, fls.131-131v, de 17 de Outubro de 1598.

22 ANTT, Cartório Notarial de Lisboa, nº15, Livro de Notas de Simeão Antunes, Cx.26, Liv. 123, fls.43-43v, de 23 de Outubro de 1599.

A terminar e novamente numa perspectiva didáctica e de partilha de experiência de investigação, parece relevante fazer uma referência ao paralelismo que é possível estabelecer entre esta documentação e a que existe nos Cartórios Notariais espanhóis, nomeadamente a do Arquivo do Protocolo de Sevilha. Também neste núcleo se encontram documentos similares aos que se encontram em Lisboa (*Carta de Pago* - cartas de quitação ou obrigações -, *Fletamientos* - cartas de fretamento -, *Cartas de Poder* – procurações -, *Ventas de Esclavos*, *Ventas de Navios*, entre outros exemplos) de onde é possível retirar ainda mais dados para esclarecer os mecanismos e os comerciantes e famílias envolvidos nos circuitos do tráfico negreiro entre as ilhas de Cabo Verde, a costa da Guiné e a América Espanhola. Esta articulação documental afigurou-se um excelente meio de complementar a investigação que se realizou sobre esta temática.

Para além desta abordagem sobre a escravatura e o tráfico negreiro atlântico no final do século XVI, muitos outros objectos de investigação podem ser encontrados neste núcleo documental<sup>23</sup>. Aqui pretendeu-se apenas deixar algumas pistas que podem ser exploradas e abordagens que podem ser realizadas na investigação dos instrumentos notariais.

---

23 Os excelentes trabalhos de Leonor Freire Costa, nomeadamente *O transporte no Atlântico e a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1580-1663)*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2002 atestam-no bem, assim como o projecto aprovado pela FCT dirigido por Diogo Ramada Curto “Mercadores de escravos na construção do espaço Atlântico” dará certamente novas e valiosas perspectivas de investigação.